

Fundamento legal: Art. 75, XI da Lei 14.133/2021 no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 002/2024 de 7 de fevereiro de 2024 de onde se extrai: "A dispensa de licitação está sendo realizada devido à necessidade deste município de utilizar continuamente os serviços de tecnologia oferecidos exclusivamente pelo CIGA aos municípios deste estado. Os serviços prestados aos entes municipais visam alcançar economia de recursos públicos, aprimoramento nos serviços de tecnologia, promoção

da gestão municipal, transparência nos processos e compartilhamento de informações." e no Termo de Referência nº 002/2024 de 8 de fevereiro de 2024, anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 30.479,76 (trinta mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, XI da Lei 14.133/2021 no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 21 de fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2024 - DISP

Publicação Nº 5667825

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 014/2024, Dispensa por Justificativa nº 006/2024 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 9819 - Serviço Nacional Aprendizagem Comercial – SENAC03.603.739/0029-87

Objeto: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para oferecer qualificação profissional nas áreas de panificação, confeitaria e açougue, por meio da Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, com recurso dos mesmos.

Fundamento legal: Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Evidenciam os fundamentos jurídicos e motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda 001/2024, no Termo de Referência e no Ofício nº. 013/2024/SGDETC, emitido pela Secretaria de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, no dia 05 de fevereiro de 2024, de onde se extrai que "Justificamos tal solicitação devido a necessidade de executar os projetos públicos de fomento ao empreendedorismo e ao comércio local, oferecendo, por meio de capacitações e qualificações da Prefeitura de Mafra/SC, impulsionamento ao desenvolvimento econômico da cidade e acesso a qualificação profissional", anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 101.185,00 (cento e um mil e cento e oitenta e cinco reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 21 de fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 - INEX

Publicação Nº 5667811

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade nº 001/2024 - INEX

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 12433 - EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA82.648.742/0003-54

Objeto: Aquisição de vales-transportes estudantis, da empresa autorizada para prestação de transporte público coletivo urbano de passageiros, para utilização no transporte público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, recursos do Fundo Municipal de Educação Mafra – SC

Fundamento legal: Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 002/2024 de 23 de janeiro de 2024, e no Termo de Referência nº 002/2024 de 29 de janeiro de 2024 anexos a esta contratação.

Valor total: R\$ 137.025,00 (cento e trinta e sete mil e vinte e cinco reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 74, I da Lei 14.133/2021

Mafra /SC, 15 de fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (NOVA DATA DE ABERTURA)

Publicação Nº 5667697

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 19D5F3EB7DECE9C9706334533483E6C4D7F493FE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023 PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO de MAFRA-SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação, vem realizar Chamada Pública para Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil, para elaboração de Projeto, terraplanagem do terreno e suas adequações, obras de infraestrutura e complementares e construção de empreendimento imobiliário (Habitação De Interesse Social) em razão do Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal nº14.620/23. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 01 de abril de 2024 às 15h00min, na sede do Departamento de Licitações, situada na Avenida Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, nesta Cidade. Os gêneros e suas quantidades estão disponíveis no site do Município.
Chave no TCE:19D5F3EB7DECE9C9706334533483E6C4D7F493FE

Mafra (SC), 26 de fevereiro de 2024.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5434 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicação Nº 5666929

DECRETO Nº 5434
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISCIPLINA SOBRE O
ENQUADRAMENTO
DOS BENS DE CONSUMO
COMO COMUNS E DE
LUXO, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MAFRA.

O PREFEITO do Município de Mafra, EMERSON MAAS, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município (LOM); e;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo como comuns e de luxo de que trata o art. 20, §1º. da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Fica vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo no Município de Mafra, nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º A vedação prevista no artigo anterior aplica-se também as aquisições realizadas através de adesões à atas de registro de preços gerenciadas por outros entes da federação e nas contratações decorrentes de licitações compartilhadas realizadas por consórcios públicos que integrem a administração indireta do município.

Art. 4º Aplica-se o Decreto Federal nº 10.818, de 2021 o outro que vier a substituí-lo, às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, sem prejuízo da aplicação subsidiária das regras deste Decreto, naquilo que não contrarie o regulamento federal.